

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE JULHO DE DOIS MIL E CINCO

Aos vinte sete dias do mês de Julho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Agostinho Petronilho Simão, Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares e Leonardo Manuel Valido Maia, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Helena Maria Freire Paixão por motivo de férias falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

C) PROJECTOS MUNICIPAIS

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO BAR DOS SERVIÇOS SOCIAIS”

B) EMPREITADA DE “ACESSO À UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM NA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA”

C) EMPREITADA DE “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CASA BRANCA”

D) EMPREITADA DE “INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA AO BOMBEIRO DE MONTEMOR-O-NOVO”

E) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA CANTINA NA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA”

F) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS DE MONTEMOR-O-NOVO”

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

B) DIREITO DE SUPERFÍCIE / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / PAULO JORGE DA SILVA LINGUIÇA

C) EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO / JOÃO DOMINGOS CÂNDIDO RODRIGUES

D) VENDA DE VIATURA

E) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

F) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O BPI

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

5. SÓCIO - CULTURAL

- A) TRANSPORTES ESCOLARES / TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS**
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO**
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LAVRE**
- D) CENTRO LÚDICO DE CABRELA – ANO LECTIVO 2004/05**
- E) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA**
- F) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA**
- G) TRANSPORTES ESCOLARES – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO**
- H) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DA LANDEIRA**

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

- A) FEIRA DA LUZ/ PROTOCOLOS**
- B) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA**

7. PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA NOSSA SENHORA DO BISPO

9. PROPOSTAS DE ACORDOS ESPECÍFICOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

10. PROPOSTA DE ACTA Nº 14 DO DIA 13 DE JULHO DE 2005

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período antes da Ordem do Dia

Visita da senhora Comissária Europeia para a Agricultura

Foi o senhor Presidente que interveio em primeiro lugar para informar que na passada semana a senhora Comissária Europeia para a Agricultura e o senhor Ministro da Agricultura visitaram a Herdade do Freixo. Acrescentou ainda que se tratou de uma visita meramente informal onde não houve lugar a reuniões de trabalho e apenas participou como convidado.

O que ressaltou deste visita (disse ainda) foi que a Comissão Europeia não está disposta a accionar o fundo de calamidade em relação à situação dos fogos que têm assolado o nosso país, informaram porém que estão a levar a efeito um levantamento em todos os sectores para determinar o estado de calamidade.

Sobre a presente matéria pronunciou-se o senhor Vereador Maia para afirmar que o problema da nossa agricultura é muito complexo.

A adesão ao espaço económico europeu implicou a adopção de novas regras que vieram dificultar a vida de muitos agricultores habituados a proteccionismos estatais, sobretudo através de subsídios, que em muitos casos coarctou a possibilidade de desenvolvimento e modernização de explorações agrícolas.

Infelizmente não é vulgar encontrarmos dinâmicas de gestão, à semelhança dos gestores da Herdade do Freixo, para desenvolvermos uma agricultura racional, moderna e adequadas às necessidades nacionais e comunitárias.

Por outro lado há insuficiências grandes a nível de seguros encontrando-se os nossos agricultores desprotegidos e a mercê das intempéries ou de períodos de carências hídricas como actualmente sucede.

Salientou o facto de não existir libertação de fundos por parte da Comissão Europeia, no entanto em seu entender decretar estado de calamidade é um processo que deve ser muito bem ponderado e o Ministério da Agricultura tem argumentos suficientes para não decretar estado de calamidade.

A terminar disse ainda que o ano agrícola ainda não está concluído.

Encontro de Coros

Em nova intervenção o senhor Presidente informou que está a decorrer um Encontro de Coros de alguns países, sendo esta uma iniciativa do Coral de S. Domingos.

A Câmara Municipal fez uma recepção a estes grupos no salão nobre da autarquia.

Regulamento sobre subsídios e apoios a conceder às Associações Culturais, Recreativas e Desportivas e de Carácter Social, sem fins lucrativos

Sobre a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Jorge Queiroz para questionar quando entra em vigor o Regulamento sobre subsídios e apoios a conceder às Associações Culturais, Recreativas e Desportivas e de Carácter Social, sem fins lucrativos.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que o referido regulamento foi aprovado em Assembleia Municipal e foi enviado para publicação em Diário da República.

Casa pré – fabricada na zona do Abadinho

Interveio agora o senhor Vereador Agostinho para questionar sobre a evolução do processo da casa pré – fabricada na zona do Abadinho.

Respondeu o senhor Presidente para afirmar que já existiu uma conversa com o proprietário para lhe transmitir que a situação terá que ser resolvida.

Acrescentou que este senhor de etnia cigana vivia numa cave, porém teve um a acção de despejo, como tal terá que se encontrar uma solução para a situação.

Tenciona enviar a fiscalização da autarquia para embargar a obra.

Em nova intervenção o senhor Vereador Agostinho disse que a situação deveria ser equacionada em pé de igualdade com outros munícipes.

A terminar o senhor Vereador Maia alvitrou que se eventualmente o proprietário do imóvel tivesse solicitado licenciamento possivelmente ser-lhe-ia concedida, não o tendo feito será necessário tomar medidas energicas por parte da Câmara Municipal, pois a obra está a avançar.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

De: INÁCIO HENRIQUES EMERÊNCIANO BARBADO, requerendo aprovação do projecto de gás e autorização da obra de construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos a erigir no lote 37 da Urbanização da Quinta da Nora, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Miguel Augusto Pereira Moreira.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: MANUEL ELISEU, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de substituição da cobertura com material pré-esforçado, no prédio sito na Avenida Nacional, n.º 1, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Dário Miguel Flores Velho.

Tem parecer da D.AU.

Data de entrada do requerimento: 08/07/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: MANUELA JOSÉ MORGADO FERREIRA, requerendo aprovação do projecto e licenciamento da instalação de dois reservatórios de G.P.L. a levar a efeito na propriedade denominada por “Herdade do Barrocal de Baixo”, freguesia do Ciborro, tendo como técnico responsável António Manuel Machado Rufino.

Data de entrada do requerimento: 26/04/2005

Tem parecer da D.AU., S.N.B. e I.S.Q.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU, SNB e ISQ.

De: TIAGO MIGUEL TRANCOS DE MIRA GROSSO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de uma moradia unifamiliar de um piso, com cave para estacionamento, a erigir no lote 12 da Rua José Geraldo Caravela, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342 e José Alexandre Palminha Madruga Neves.

Tem parecer da D.AU

Data de entrada do requerimento: 22/06/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: HENRIQUE AUGUSTO MESTRINHO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de uma garagem a erigir na Rua Nova, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.AU

Data de entrada do requerimento: 23/06/2005

Tem parecer da D.AU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e o termo de responsabilidade do técnico.

De: FRANCISCO JOSÉ BENTO E FRANCISCA MARIA BAILHOTE, requerendo aprovação do projecto de legalização e licenciamento de uma habitação unifamiliar e anexos sita na Rua Magalhães de Lima, n.º 41, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 27/05/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL DA SILVA PEREIRA, requerendo informação prévia sobre construção de moradia, anexo e armazém agrícola, a levar a efeito na propriedade denominada por “Estanque”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 19/05/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOÃO MANUEL PINCANTE, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de uma garagem a erigir no logradouro do prédio sito na Bairro de S. Pedro, n.º 6, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 18/05/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

De: FRANCISCO JOSÉ REBOCHO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de um edifício sito na propriedade denominada por “Herdade de Martim Mendes”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável, Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 19/07/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

De: BENÓNIO DIAMANTINO BELDROEGA MESTRINHO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia sita na Rua António Casquinha, Beco 9, lote n.º 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 11/07/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: JACINTO ALEXANDRE GOMES CAEIRO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de uma moradia unifamiliar de r/c e cave a erigir no lote 26 da Rua Fialho de Almeida, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 09/06/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

De: CARLOS ALBERTO RAMOS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de uma moradia unifamiliar de um piso e muro de vedação a erigir na propriedade denominada por “Palhota”, freguesia Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 11/07/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: FERNANDA PAULA TOMÁS DE OLIVEIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de remodelação e ampliação de uma moradia sita na propriedade denominada por “Herdade da Misericórdia”, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342 e José Alexandre Palminha Madruga Neves.

Data de entrada do requerimento: 09/06/2005

Tem parecer da D.AU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: ANTÓNIO JOAQUIM DOS SANTOS IRIA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização da obra de construção de moradia de dois pisos e aproveitamento de cave, a erigir no lote n.º 37, do loteamento do Terrado, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes e Vítor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos.

De: JAQUELINO HENRIQUE MARRAÇA BERNARDO E BALTAZAR ANTÓNIO BERNARDO, requerendo aprovação do projecto de Demolição e licenciamento da referida demolição de um edifício, sito na Rua dos Centenários, n.º 36, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 22/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JAQUELINO HENRIQUE MARRAÇA BERNARDO E BALTAZAR ANTÓNIO BERNARDO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de reconstrução e ampliação de uma moradia

unifamiliar, sita na Rua dos Centenários, n.º 36, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 22/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOÃO PAULO CALDEIRA SERÓDIO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de uma moradia de r/c a erigir na propriedade denominada por “Herdade da Ameira”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 01/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

O senhor Vereador João Caldeira esteve ausente desta votação de acordo com o artº 90º, nº 6 da lei nº 169/99 de 18/9 com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 5 – A /2002 de 11/1.

De: ORLANDO DELFIM CABEÇA BORDA DE ÁGUA, requerendo aprovação do projecto de legalização e licenciamento de alterações efectuadas em anexos de uma moradia unifamiliar sita na Rua da Amizade, n.º 9, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 16/03/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a comunicação nº27/2005.

De: MARIA INÁCIA PITEIRA CARTAXO, requerendo informação prévia sobre construção de moradia, a levar a efeito na propriedade denominada por “Courela das Nascentes” - Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 26/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL CUSTÓDIO NUNES, requerendo aprovação do projecto de legalização e autorização de um estabelecimento para comercialização de flores sita no r/c da Rua 5 de Outubro, n.º 110-A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Duarte Nuno Cravosa Martins.

Data de entrada do requerimento: 19/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

De: MARIA FERNANDA GIGA FONSECA, requerendo informação prévia sobre alteração à utilização de habitação para consultórios, do 1º andar do prédio sito na Praceta Heróis do Ultramar, n.º 2-A, Freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 12/07/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: PEDRO ALEXANDRE CARAS ALTAS SENGO, requerendo informação prévia sobre alteração à utilização da fracção “C” do prédio sito na Travessa dos Peões, n.º 24, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ARSÉNIO SILVESTRE CANHOTO PEREIRA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de um armazém, sito na propriedade denominada por “Fazenda da Czinha” – Maia, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Francisco José Ferreira Loureiro, número 213.

Data de entrada do requerimento: 20/07/2005.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

De: ARSÉNIO SILVESTRE CANHOTO PEREIRA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de uma moradia, sito na propriedade denominada por “Fazenda da Czinha” – Maia, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Francisco José Ferreira Loureiro, número 213.

Data de entrada do requerimento: 20/07/2005.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

De: CRISTINA MARIA DOS REIS E OUTROS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de um edifício, a erigir na Rua Bento Gonçalves e Rua Gil Eanes, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 18/05/2005

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Helena Paixão de 14/07/2005)

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora.

Requerimentos diversos

De: ANÍBAL JOAQUIM MARTINS, requerendo emissão de certidão de destaque do prédio sito em Foros de Vale de Figueira, freguesia de Lavre, actualmente freguesia administrativa de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 26/04/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ALFREDO DA SILVA BORGES, requerendo emissão de certidão de destaque do prédio sito em Rosenta, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 07/07/2005

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Helena Paixão de 14/07/2005)

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora.

De: COSTA & GOMES, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada, em frente ao n.º 5 de policia na Horta do Goivo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, durante os meses de Julho a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 02/06/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA ELISA CASIMIRO SALGUEIRO MALHÃO, requerendo averbamento de novo titular da licença de utilização n.º 132/2001 e nova entidade exploradora para o estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua Curvo Semedo, n.º 5-A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: HORTINORA – SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo recepção provisória das obras de urbanização do loteamento denominado por “Quinta da Nora”, sita na Estrada da Janelinha, no Ferragial do Matadouro, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 10/02/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: HORTINORA – SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo redução do valor da garantia bancária para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento denominado por “Quinta da Nora”, sita na Estrada da Janelinha, no Ferragial do Matadouro, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: HORTINORA – SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo aprovação do aditamento ao Regulamento do loteamento denominado por “Quinta da Nora”, sita na Estrada da Janelinha, no Ferragial do Matadouro, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2005

Tem parecer da D.AU.

Ainda sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho para dizer que esta é mais uma situação em que é solicitada a libertação da garantia bancária e por não ter cumprido com as regras impostas não lhe foi concedida, tendo avançado apenas quando fez as alterações propostas pela Câmara Municipal, situação que concorda plenamente.

Acrescentou depois que a Câmara Municipal não age de igual forma para com todas as empresas pois o processo da Imobideia não foi tratado de forma semelhante.

Respondeu o senhor Presidente afirmando que não concorda com a posição do senhor Vereador Agostinho porque aquando da discussão do processo foi demonstrado que o que não estava feito não entrou na garantia bancária, por outro lado a lei permite a redução dessa garantia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: SOCIEDADE PANIFICADORA ESTRELA MONTEMOR-O-NOVO, LDA., requerendo emissão de alvará de licenciamento Higio-Sanitário, para venda de pão e produtos afins, na unidade móvel ligeira de mercadorias de caixa fechada, com a matrícula 98-37-ZU.

Data de entrada do requerimento: 17/05/2005

Tem parecer do Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o auto de vistoria do Centro de Saúde.

De: DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO ALENTEJO, requerendo emissão de certidão de localização referente ao processo de candidatura, para instalação de uma loja do Pingo Doce, numa edificação sita na Avenida Gago Coutinho, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 12/07/2005

Tem parecer da D.AU.

Sobre a presente matéria interveio o senhor Vereador Agostinho para referir que o comércio local estar quase liquidado pela a abertura das grandes superfícies comerciais, sugeriu que a Câmara Municipal limitasse esta situação.

Respondeu o senhor Presidente afirmando que não existe legislação que permita às Câmaras Municipais o indeferimento da abertura destes tipos de estabelecimentos, apenas se podem pronunciar sobre a sua viabilidade.

Interveio também o senhor Vereador Caldeira tendo dito que o comércio local foi um pouco prejudicado pela abertura das grandes superfícies comerciais porém se Montemor não dispusesse destes espaços a população deslocar-se-ia a Évora a efectuar as suas compras e não seriam criados postos de trabalho neste concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

Requerente: VIRGILIO ANTÓNIO DE CARVALHO ROSA

Local da Obra: Rua Alfredo Dinis, n.º 3 - Escoural

Valor da Obra: 5.600,00 Euros

Valor da Participação: 2.500,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 30/03/2005

Sobre o presente processo interveio o senhor Presidente para propor que baixe novamente aos serviços para melhor análise atendendo a que ainda não responde integralmente às dúvidas apresentadas.

Disse seguidamente que a Câmara Municipal aprovou um normativo onde consta o nível de degradação do imóvel e neste âmbito o relatório técnico apresentado não classifica o imóvel em nenhum parâmetro, como tal é necessário esclarecer em que condições se encontra o imóvel. Esta classificação é determinante para a atribuição do apoio ou não.

A concluir disse que é necessário um esclarecimento cabal da situação.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques tendo dito que apesar do relatório social apontar para apoiar o requerente, o parâmetro não é apenas a parte social mas também a degradação do imóvel.

Tomou a palavra o senhor Vereador Queiroz para dizer que estranha o facto de aparecer uma proposta para deliberação de reunião camarária e os eleitos a tempo inteiro na autarquia apresentem dúvidas sobre ela.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para afirmar que o relatório apresentado estava insuficientemente elaborado, o que não é aceitável tratando-se de um documento imprescindível para uma justa e correcta apreciação da candidatura a este programa.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que a Câmara tem que confiar nos documentos oficiais e considerá-los nessa medida, excepto se se levantarem dúvidas fundamentadas de que contém informações erradas ou falsas, caso em que deverá tomar as medidas adequadas. Neste caso, ninguém colocou em causa essa documentação. Nos últimos dois anos, o normativo que a Câmara aprovou veio simplificar essa análise mas caso haja dúvidas fundamentadas devem ser explicitadas para incluir na análise do processo.

As declarações de IRS definem o agregado familiar e é esse o dado oficial que deve ser considerado a não ser que se prove que não corresponde à verdade. A Câmara só pode trabalhar com dados objectivos e não com suposições.

A terminar sugeriu que o processo baixe aos serviços para ser definido o enquadramento do edifício face ao regulamento.

Interveio o senhor Vereador Agostinho para dizer que o relatório social refere a casa como não degradada, confirmado pelas fotografias do processo, pelo que não se deveria enquadrar no programa de Recuperação de Habitação Degradada”.

No que respeita ao agregado familiar, apesar dos filhos, segundo o requerente, não contribuírem para a economia familiar, o arranjo de parte do telhado é uma medida de excepção, que deveria mobilizar os esforços de toda a família, pois tem recursos para o fazer, em vez de tratarem usufruir, com oportunismo, das verbas dum programa que é destinado a famílias e pessoas carenciadas.

Terminou dizendo que o processo não se enquadrava no programa, tomando a sua candidatura como um desconhecimento por parte do senhor Virgílio do regulamento do programa, pois como Presidente da Junta de Freguesia do Escoural, já emitiu dois pareceres favoráveis em casas desabitadas, contrariando o regulamento, que impõe como habitação, permanente.

Retomou a palavra o senhor Presidente para afirmar o que o que se tem que avaliar são questões objectivas e a Câmara tem que se cingir ao que é possível documentar e quando se suscita dúvidas devem ser esclarecidas o mais possível.

Disse seguidamente que, face aos documentos oficiais, a sua dúvida não são os rendimentos mas sim o estado de degradação do imóvel. O relatório da DAU não responde a um elemento fundamental que é a classificação do imóvel.

Em nova intervenção o senhor Vereador Agostinho referiu que apesar da declaração do IRS, o relatório social é fundamental, pois faz toda uma avaliação dos suportes que as pessoas e as famílias têm, confrontando o regulamento com os indicadores obtidos e verificados.

Trata-se de uma questão em que o senhor Virgílio se deve organizar familiarmente, porque o que está em causa é a gestão dos dinheiros públicos que pode beneficiar um município que não tem necessidades em detrimento de outro necessitado.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para afirmar que existem situações fiscais e situações sociais e neste âmbito concorda em parte com a posição do senhor Vereador Agostinho.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que já visitou algumas habitações que foram contempladas com o programa de apoio à habitação degradada e todas elas apresentavam um elevado estado de degradação.

Disse ainda que é necessário trabalhar com dados objectivos e é o que a Câmara está a procurar fazer.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Queiroz para dizer que existem ainda algumas pessoas menos esclarecidas que não têm conhecimento dos trâmites a seguir e não são beneficiadas por estes programas ao invés de outras que beneficiam de tudo o que lhe é possível, trata-se portanto de uma questão de mentalidades.

O senhor Presidente disse que as dezenas de beneficiários deste programa atestam que o programa está apoiar cidadãos de escassos recursos e com grandes dificuldades económicas e sociais. A Câmara tem divulgado amplamente o programa e apoiado quem tem dificuldades com o processo burocrático.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que baixe aos serviços para melhor análise.

C) PROJECTOS MUNICIPAIS

Projecto para Ampliação e Remodelação do Edifício Escolar destinado à Cantina Escolar da Escola Primária E.B. 1 de S. João de Deus, em Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto apresentado.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO BAR DOS SERVIÇOS SOCIAIS”

Foi o senhor Vereador João Caldeira quem interveio em primeiro lugar para apresentar a seguinte proposta de intenção de adjudicação:

De acordo com a Acta da Sessão Pública os concorrentes admitidos, após verificação da lista de preços unitários, são:

<i>Urbévora, Lda</i>	<i>74 555,78€</i>
<i>Recuperévora, Lda</i>	<i>61 852,31€</i>

Das decisões e conteúdo do Relatório da Comissão de Abertura do Concurso foi dado conhecimento a todos os concorrentes conforme estabelece o n.º 5 do art. 98 do D. L. 59/99, não tendo havido qualquer reclamação.

Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa Recuperévora, Lda, pelo valor de 61 852,31€ (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos) nos termos da sua proposta devidamente corrigida e respectiva lista de preços unitários.

Segue-se audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicação da empreitada supra à empresa Recuperévora, Lda, pelo valor de 61 852,31€

B) EMPREITADA DE “ACESSO Á UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM NA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou agora uma proposta de adjudicação da empreitada supra.

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa “Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de 50 877,25€ (cinquenta mil oitocentos e setenta e sete euros e vinte cinco cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada supra à empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de 50 877,25 €.

C) EMPREITADA DE “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CASA BRANCA”

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou dois documentos relacionados com a empreitada mencionada em epígrafe:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo empreiteiro H. Teixeira & Cª Lda. na empreitada de “ Estação de Tratamento de Águas Residuais de Casa Branca”, o qual importa no valor de vinte e três mil setecentos e quarenta e oito euros e sete cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil cento e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de vinte e quatro e mil novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos.

1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não contemplados no projecto inicial.

2 – Elaborado o projecto dos mesmos, foi solicitada ao adjudicatário a apresentação de proposta e listas de preços unitários, as quais se apresentam em anexo.

3 – Efectuado o estudo das mesmas, parecem estar conforme e serem de aceitar os preços apresentados pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação e conseqüente autorização de execução.

4 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos da empreitada em causa e totalizam 14.040,00 € (catorze mil e quarenta cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a execução de trabalhos a mais não previstos na empreitada supra no valor de 14.040,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

D) EMPREITADA DE “INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA AO BOMBEIRO DE MONTEMOR-O-NOVO”

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta de auto de medição:

Auto de Medição número dois de trabalhos a mais efectuados pelo empreiteiro António da Silva Lda. na empreitada de “ Integração Paisagística ao Bombeiro de Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de mil quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido do IVA no valor de setenta e quatro euros e dezoito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos.

E) EMPREITADA DE “ AMPLIAÇÃO DA CANTINA NA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA”

Continuando a intervir o senhor Vereador João Caldeira apresentou mais uma proposta de auto de medição:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo empreiteiro António M. P. Rosado na empreitada de “ Ampliação da Cantina na Escola Primária de Foros de Vale Figueira”, o qual importa no valor de quarenta mil cento e sete euros e vinte e três cêntimos, acrescido do IVA no valor de dois mil e cinco euros e trinta e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quarenta e dois mil cento e doze euros e cinquenta e nove cêntimos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de quarenta e dois mil cento e doze euros e cinquenta e nove cêntimos.

F) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS DE MONTEMOR-O-NOVO”

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou mais uma proposta de auto de medição referente à empreitada em epígrafe:

Auto de Medição número oito de trabalhos efectuados pelo empreiteiro FDO – Construções, S.A. na empreitada de “ Construção das Piscinas Cobertas de Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de quarenta e quatro mil quinhentos e dezassete euros e vinte seis cêntimos, acrescido do IVA no valor de dois mil duzentos e vinte cinco euros e oitenta e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três euros e doze cêntimos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três euros e doze cêntimos.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números cinco mil quinhentos e setenta e nove a cinco mil novecentos e setenta e sete no valor de quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos.

B) DIREITO DE SUPERFÍCIE / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA /PAULO JORGE DA SILVA LINGUIÇA

Interveio seguidamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta relacionada com o exercício de direito de preferência:

1. Na reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 20/04/2005, foi apreciado um requerimento do sr. Paulo Jorge da Silva Linguíça, em que este solicitou a pronúncia do executivo quanto ao exercício do direito de preferência na alienação do imóvel de que é proprietário no lote nº 17 do Loteamento Municipal de Foros de Vale Figueira.

2. O preço indicado para a venda foi de 134.675,00 €.

3. A DAU procedeu à avaliação do imóvel, tal como consta da informação nº 106/05, de que se junta cópia.

4. Em face dos elementos apresentados a Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência no referido negócio.

5. Contudo, o mesmo Paulo Linguíça vem agora informar que a alienação do imóvel deverá ser efectuada por 150.000,00 € e não pelos 134.675,00 € inicialmente previstos.

6. Desta forma, trago de novo o assunto à apreciação da Exma. Câmara Municipal, para que se pronuncie de novo quanto ao eventual exercício do direito de preferência neste negócio.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência sobre o imóvel sito no lote nº 17 do Loteamento Municipal de Foros de Vale Figueira, propriedade de Paulo Jorge Silva Linguíça

C) EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO / JOÃO DOMINGOS CÂNDIDO RODRIGUES

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou uma outra proposta sobre o exercício do direito de reversão:

1. Por escritura celebrada no dia 13.03.1997, o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de João Domingos Cândido Rodrigues o direito de superfície sobre o lote de terreno para construção urbana designado por lote 118 do loteamento municipal da Courela da Pedreira, prédio inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º. 2389 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º. 952 / N.º. Sr.ª. da Vila.

2. Nos termos do referido instrumento notarial o direito de superfície poderia reverter a favor do Município nas situações previstas na respectiva cláusula 6.ª.: se o superficiário não iniciasse a obra no prazo de um ano após a escritura ou a não concluisse no prazo de três anos a contar da mesma data; se entre as características da obra e as previstas naquele contrato houvesse diferença substancial; na hipótese de destruição, se a reconstrução não fosse efectuada dentro do prazo notificado; caso o superficiário utilizasse a obra para fim diverso do convencionado ou autorizado.

3. A Divisão de Administração Urbanística emitiu em 12 de Março de 1999 licença de utilização do edifício para fins habitacionais com o n.º. 89/99.

4. Mais tarde (a 22.6.05) foi realizada avaliação ao imóvel para efeitos de não exercício do direito de preferência no negócio de alienação do imóvel, tal como deliberação tomada pela Câmara Municipal em 29 de Junho de 2005.

5. O superficiário veio agora requerer que seja emitida certidão comprovativa de que a Câmara Municipal não pretende exercer a reversão a seu favor do direito de superfície sobre o mencionado lote.

6. Deste modo e dado que não se mostra actualmente preenchido qualquer dos pressupostos de exercício da reversão do direito de superfície a favor do município, afigura-se que deverá ser tomada pela Exm.ª. Câmara Municipal, deliberação em conformidade com o requerido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer a reversão do direito de superfície sobre o lote 118 do Loteamento Municipal da Courela da Pedreira propriedade de João Domingos Cândido Rodrigues.

D) VENDA DE VIATURA

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou agora a seguinte proposta de adjudicação bem como a acta da respectivo concurso.

Propõe-se a adjudicação ao Sr. Joaquim Isidoro Miguens de Abreu Bastos, com morada na Rua Horácio Macedo n.º 16 em Montemor-o-Novo, a venda de viatura, pelo valor de mil e dez euros, por a proposta ser a mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Aos vinte dias do mês de Julho de dois mil e cinco, pelas onze horas e trinta minutos no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reuniu-se a Comissão designada para o efeito, composta por: Presidente João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1.º Vogal Efectivo Manuel António Vieira Ganço, Encarregado do Parque de Máquinas por impedimento do 1.º vogal efectivo; e 2.º Vogal Efectivo João Miguel Amaro Marques, Vereador., para Abertura e Apreciação das Propostas para Venda de Viatura.

Ao Edital publicado em quatro de Julho de dois mil e cinco, para Venda de Viatura por deliberação tomada em reunião de Câmara da mesma data, e depois de lido em voz alta o teor do Edital procedeu-se à abertura da proposta apresentada, tendo o Sr. Joaquim Isidoro Miguens de Abreu Bastos, proposto adquirir a referida viatura pelo valor de: mil e dez euros.

Com vista à determinação do mérito das propostas, o Júri procedeu à análise detalhada da mesma e propõe a adjudicação ao Sr. Joaquim Isidoro Miguens de Abreu Bastos, com morada na Rua Horácio Macedo, número dezasseis, em Montemor-o-Novo, por a proposta ser vantajosa para a Câmara Municipal.

Lida a acta em voz alta por mim, Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, servindo de Secretária da Comissão, deu-se por encerrada a Reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a venda de uma viatura ao Sr. Joaquim Isidoro Miguens de Abreu Bastos pelo valor de mil e dez euros.

E) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

O senhor Presidente apresentou a seguinte documentação:

1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu ”

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente no mês de Julho, respeitantes ao mês de Junho transacto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu ”

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente no mês de Julho, respeitantes ao mês de Junho transacto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu ”

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente no mês de Julho, respeitantes ao mês de Abril e Maio transacto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

F) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O BPI

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o seguinte documento:

1. Recebi do Chefe da DAF a comunicação nº. 133/05, relativa ao assunto em epígrafe.

2. Como se vê da referida comunicação e dos documentos a ela anexos, o BPI pretende estabelecer um protocolo com o Município de Montemor-o-Novo, cuja assinatura determinará a potencial concessão de determinadas vantagens aos trabalhadores municipais no recurso a várias modalidades de crédito junto daquela instituição.

3. Como também se sublinha naquela comunicação, a assinatura do protocolo não comporta o nascimento de quaisquer obrigações para o Município de Montemor-o-Novo, o qual apenas afirmará o seu propósito de aprofundar o relacionamento existente com o Banco.

4. Deste modo, proponho a celebração do presente protocolo com o BPI, iniciativa que, em idênticos moldes, poderia até ser desenvolvida com as restantes instituições bancárias do concelho.

Interveio ainda o senhor Presidente tendo afirmado que existiram várias propostas de protocolo no entanto as orientações que existem é apenas considerar aquelas que não implicam custos e esta é uma situação que pode beneficiar os trabalhadores. Conclui dizendo que naturalmente há disponibilidade para em termos iguais ou semelhantes, celebrar outros protocolos com outras entidades.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo com o BPI que visa a potencial concessão de determinadas vantagens aos trabalhadores municipais.

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou o seguinte documento:

Ratificação da DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo no projecto DITAL21BIS – “DISEÑO E IMPLEMENTACION TRANSFRONTERIZA DE LA AGENDA LOCAL 21”, candidatado ao programa INTERREG IIIA e cujo chefe de fila é a Diputación de Badajoz (Cópia da declaração em anexo). Caso o projecto seja aprovado, a Câmara Municipal deverá desenvolver a Agenda 21 Local de Montemor-o-Novo, durante os anos de 2006 a 2007, envolvendo um orçamento de 87 894,00 euros, financiado a 75%.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

5. SÓCIO - CULTURAL

A) TRANSPORTES ESCOLARES / TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/04 e em Assembleia Municipal de 30/12/04, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 3º Período do Ano Lectivo 2004/2005:

Junta de Freguesia de Silvas

Percurso Total - 10 830 Kms - Valor a Pagar - 3 032,40 Euros

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira

Percurso Total - 23 210 Kms - Valor a Pagar - 6 498,80 Euros

Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

Percurso Total - 17 061 Kms - Valor a Pagar - 4 777,08 Euros

Junta de Freguesia de S. Cristovão

Percurso Total - 15 528 Kms - Valor a Pagar - 4 347,84 Euros

Junta de Freguesia de Cabrela

Percurso Total - 1 938 Kms - Valor a Pagar - 542,64 Euros

Junta de Freguesia de Lavre

Percurso Total - 18 300 Kms - Valor a Pagar - 5 124,00 Euros

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre

Percurso Total - 12 205,00 Kms - Valor a Pagar - 3 417,40 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada .

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

Com o início do 3º período escolar, o Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão iniciou o serviço de refeições aos estabelecimentos de ensino de S. Cristóvão a 4 de Abril de 2005.

O protocolo de Refeições escolares foi aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Outubro de 2004. Solicita-se que seja aprovado o pagamento do subsídio referente ao 3º período ano lectivo 2004/05, pelo serviço de almoços, ao Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão no valor de 3 762,00 Euros (três mil setecentos e sessenta e dois euros)

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade atribuir um subsídio ao Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão referente a refeições escolares relativo ao 3º período do ano lectivo 2004/2005 no valor de 3 762,00 €.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LAVRE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta de atribuição de subsídio:

Em conformidade com o Protocolo para fornecimento de Refeições Escolares, aprovado em Reunião de Câmara de 13 de Outubro de 2004, solicita-se autorização para proceder ao pagamento do subsídio ao Centro Social e Paroquial Sto António – Lavre, referente ao 3º Período do Ano Lectivo 2004/05.

Centro Social e Paroquial de Santo António – Lavre

3º Período - Valor a Pagar - 1 239,75 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade atribuir um subsídio ao Centro Social e Paroquial de Lavre referente a refeições escolares relativo ao 3º período do ano lectivo 2004/2005 no valor de 1 239,75 €.

D) CENTRO LÚDICO DE CABRELA – ANO LECTIVO 2004/05

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve.

O Centro Lúdico de Cabrela começou a funcionar a 12 de Outubro de 2004.

O Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cabrela foi aprovado em Reunião de Câmara de 24 de Novembro de 2004 e, foi assinado pelas partes em 7 de Dezembro de 2004.

De acordo com o Ponto 2.2 do referido acordo, propõe-se para deliberação do executivo camarário a transferência da seguinte verba para a Junta de Freguesia de Cabrela.

Abril a Agosto de 2005 - 2 000,00 € - Total: 2 000,00 € (Dois mil euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Cabrela para funcionamento do Centro Lúdico nos meses de Abril a Agosto/2005, no valor de 2 000,00 €.

E) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de subsídio a atribuir à Casa do Povo de Lavre:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente a:

Junho/ 2005 - 87 alunos x 9,00 Euros = 783,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 783,00 Euros (setecentos e oitenta e três euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio para a Escola de Música da Casa do Povo de Lavre no valor de 783,00 €.

F) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta de atribuição de subsídio:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Sociedade Carlista, referente a:

Junho/ 2005 - 62 alunos x 9,00 Euros = 558,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 558,00 Euros (quinhentos e cinquenta e oito euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio para a Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista” no valor de 558,00 €.

G) TRANSPORTES ESCOLARES – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta relacionada com transportes escolares:

Em conformidade com o Protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2004, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial do Caborro, do transporte dos alunos que residem no Monte do Pinheiro e no Monte do Barrocal dos Ricos e, frequentam a Escola do 1º ciclo do Caborro, referente ao 3º período do ano lectivo 2004/2005.

3º Período – 1 872 Kms – 655,20 Euros.

O Total de despesa ascende a 655,20 Euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial do Caborro o valor de 655,20 € referente a transportes Escolares relativo ao 3º período – ano lectivo 2004/2005

H) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DA LANDEIRA

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2004, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Landeira, do transporte do aluno que reside em Bencalado Sul e, frequenta a Escola Secundária de Vendas Novas, referente ao Ano Lectivo 2004/2005.

1º, 2º e 3º Período - 5 248 kms - 1 836,80 Euros

O total de despesa ascende a 1 836,80 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia da Landeira o valor de 1 836,80 € referente a transportes Escolares relativo ao 1º, 2º e 3º períodos – ano lectivo 2004/2005

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) FEIRA DA LUZ/ PROTOCOLOS

Interveio agora o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta relacionada com a Feira da Luz 2005

No âmbito da Feira da Luz/2005, a Associação Terras Dentro propôs à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a dinamização das seguintes iniciativas:

- “Artesanato ao Vivo”;

- “Mel de Montemor”.

Foram acordados entre as duas entidades os protocolos de colaboração que se anexam. Neste sentido propõe-se a aprovação dos referidos protocolos.

O senhor Vereador Queiroz inquiriu se a questão dos protocolos foi divulgada entre outras instituições.

O senhor Presidente respondeu que esta questão como em anos anteriores já foi várias vezes referido, foi de

iniciativa e proposta da Associação Terras Dentro pelo que competia à Câmara dar uma resposta àquela Associação e não apropriar-se da ideia e propô-la a outras instituições.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por maioria com um voto contra do senhor Vereador Queiroz e duas abstenções dos senhores Vereadores Agostinho e Maia aprovar os protocolos apresentados.

B) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

1. Conforme deliberação da Câmara Municipal do dia 6 de Novembro de 1987 foi deferida a pretensão do sr. Francisco Joaquim Pires Pelayo de aquisição do lote LI 17 da Zona Industrial da Adua.

2. Em paralelo e na expectativa dessa aquisição, decorreu na Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal o respectivo processo de licenciamento das obras a levar a efeito no lote – P.º n.º. 197/91 da DAU.

3. A verdade porém, é que a construção foi licenciada (indevidamente, como hoje importa reconhecer) sem que o lote houvesse entretanto sido adquirido.

4. Trata-se, evidentemente, de uma situação que carece de ser corrigida e, por isso, logo que sabedor da sua existência promovi diligências junto do município no sentido de encontrar uma solução para o problema.

5. À data em que foi deliberada a adjudicação do lote ao sr. Francisco Pelayo, o respectivo preço encontrava-se fixado pela Câmara Municipal em 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondendo a uma fase inicial do próprio desenho da Zona Industrial, então ainda sem infra-estruturas e quase sem outras unidades instaladas.

6. Por via da aplicação da taxa de inflação ao preço então fixado, o seu valor seria hoje de 2.470.000\$00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil escudos) que é como quem diz 12.320,00 € (doze mil trezentos e vinte euros).

7. Por outro lado, este preço contempla também o facto de o superficiário não haver acedido ao sistema de incentivos à instalação de empresas na Zona Industrial, sendo certo no entanto que, a concretizar-se a cedência do direito de superfície aqui proposta, ficará obrigado às actuais condições de cedência de lotes para instalação de empresas na ZIA, quer quanto ao prazo (75 anos contados desde 1987), obrigação de destinação do lote, condições de oneração e transmissão do direito, condições em que pode haver lugar à reversão, etc..

8. Deste modo e a ser aprovada a presente proposta, lograr-se-á alcançar uma solução de equilíbrio e razoabilidade, que coloca termo a um problema que se vem arrastando há vários anos.

Sobre o presente assunto pronunciou-se a senhor Vereador Agostinho para referir que existiu uma reserva em que ainda não estava legalizado, perguntando se o senhor Francisco Pelayo comprasse nos dias de hoje o lote qual seria o preço.

O senhor Presidente respondeu que o preço do lote àquela data foi actualizado com base na inflação verificada nestes anos pelo que não há qualquer benefício.

Ao que o senhor vereador Agostinho considerou que estão a beneficiar o infractor.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que a Câmara Municipal também tem responsabilidades sobre o assunto já que não concretizou a deliberação antes tomada.

Esta situação foi detectada aquando de um levantamento da ZIA e, em consequência, tem-se vindo a proceder à regularização dos vários casos, sempre apresentados para deliberação de Câmara, mas procurando o diálogo e soluções por acordo comum.

Em nova intervenção o senhor Vereador Agostinho disse que apenas concordaria com esta situação se o erro da Câmara prejudicasse o senhor Pelayo, no entanto senhor foi beneficiado apesar de ter prevaricado e sempre lá desempenhou a sua actividade sem qualquer tipo de prejuízos.

O senhor Presidente explicou que foram solicitados documentos e o senhor Pelayo tinha uma carta oficial da Câmara na qual constava que o lote teria por preço 500.000\$00 e que teria que aguardar a escritura o que

acabou por não se concretizar no entanto o hipotético comprador também nunca se deslocou à Câmara Municipal para regularizar a situação.

Perante a situação exposta verificou-se a necessidade de negociar e a solução mais equilibrada foi actualizar a taxa de acordo com a inflação e o senhor Pelaio aceitar as condições de cedência de direito de superfície. Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para afirmar que de alguma forma o senhor beneficiou com a situação por outro lado também contribui para o desenvolvimento do concelho como tal acha justo a actualização da taxa de inflação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Queiroz e dois votos contra dos senhores Vereadores Agostinho e Maia proceder à atribuição do Direito de Superfície do Lote LI 17 da Zona Industrial da Adua a Francisco Joaquim Pires Pelaio.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque o erro cometido pela Câmara no decurso do processo não constitui qualquer prejuízo para actividade profissional do senhor Pelaio pelo que o preço do lote deveria ser idêntico aos actualmente praticados.”

7. PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o processo de contra – ordenação que abaixo se transcreve:

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual, nos termos do art.º 31/3 do DL 156/2004, de 30 de Junho é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado o auto de notícia de contra-ordenação supramencionado, pela GNR/Posto Territorial de Lavre, a Salvador António Rebotim, residente em Taipadas, Canha e a Adriano Monteiro, residente em Monte da Mata Velha, Cortiçadas de Lavre, porquanto “...os supracitados tinham efectuado uma queimada de canas, que apagaram cerca das 12:00 horas da mesma data, sem qualquer licenciamento da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia competentes para o efeito.”

Os factos acima descritos indiciam a prática, pelos arguidos Salvador António Rebotim Fernandes Perdigão e Adriano Monteiro, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no art.º 20/1/b do DL 156/2004, de 30/06, e punida, segundo o disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 29 do referido diploma, com coima de 100 euros a 3700 euros.

Face ao exposto e ao abrigo do estatuído no art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivo escrivão.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

Ainda sobre a presente matéria em causa interveio o senhor Presidente disse que pelo facto de serem transferidas as responsabilidades do Governo Civil para as autarquias o volume de trabalho aumentou. Colocou ainda a questão de quando se verificar uma situação deste tipo pela primeira deveria haver admoestação.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para energicamente, manifestar total discordância com a proposta apresentada pelo senhor Presidente.

Disse ainda o mesmo Vereador que estes actos de irreflexão ou falta de noção de responsabilidade ocasionam muitas vezes prejuízos enormes à comunidade quer em termos financeiros quer em termos ambientais. A testemunhar a sua posição revelou que há muitos anos ao proceder a uma queimada, em tempo permitido, e por não ter tomado as devidas precauções provocou um pequeno incêndio.

Tomou a palavra o senhor Vereador Agostinho para manifestar a sua concordância com as afirmações proferidas pelo senhor Vereador Maia, referiu-se ainda à aplicação das coimas.

De seguida o senhor Vereador Maia lembrou que em processos de contra ordenação quando solicitado o pagamento voluntário da coima aplica-se o valor mínimo.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de um processo de contra – ordenação bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA NOSSA SENHORA DO BISPO

Interveio agora o senhor Vereador João Caldeira para apresentar a seguinte proposta de acordo específico: *Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo para o ano 2005 é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:*

Obra: *Serviços de arboricultura ornamental na área da freguesia.*

Condições: *A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 1.041,25€ (mil e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa normal.*

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 70% da totalidade da importância paga por esta para a realização das obras, ou seja, 728,88 € (setecentos e vinte e oito euros e oitenta e oito cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade celebrar um acordo específico com a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo para serviços de arboricultura ornamental na área da freguesia, no valor de 728,88 €.

9. PROPOSTAS DE ACORDOS ESPECÍFICOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou três propostas de acordos específicos com a Junta de Freguesia de Lavre do seguinte teor:

Nos termos do artº 3 alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia é acordado entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: *Sistema de águas residuais na Rua de Santo António*

Mão-de-obra de assentamento de anéis e construção de muro no sistema de águas residuais da Rua de Santo António.

Condições: *A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.*

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 1.858,20 € (mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos), valor este isento de IVA.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Lavre para o sistema de águas residuais na Rua de Santo António, no valor de 1.858,20 €.

Nos termos do artº 3 alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia é acordado entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: *Colocação de calçada no Cemitério – 1.ª e 2.ª Fase*

1.ª Fase

- *Mão-de-obra no valor de 2.570,40€ com IVA incluído,*
- *Colocação de calçada em cubo de granito em 230 m², no valor de 4.806,18€, com IVA incluído,*
- *Serviço de Retro Escavadura no Cemitério, no valor de 2.618,00€, com IVA incluído,*

2.ª Fase

- Mão-de-obra no valor de 4.141,20€, com IVA incluído,
- Colocação de calçada em cubo de granito em 147 m², no valor de 3.071,77€, com IVA incluído.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 17.207,55€ (dezassete mil duzentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Lavre para colocação de calçada no cemitério 1ª e 2ª – Fase, no valor de 17.207,55 €.

Nos termos do artº 3 alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia é acordado entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Colocação de calçada junto à Igreja – 1.ª Fase, 2.ª Fase e Acabamentos Finais

1.ª Fase

- Mão-de-obra no valor de 2.399,04€ com IVA incluído,
- Serviço de máquinas, no valor de 190,75€, com IVA incluído,
- Colocação de calçada em cubo de granito em 227,79 m², no valor de 4.760,00€, com IVA incluído,
- Serviço de Retro Escavadura no Cemitério, no valor de 285,60€, com IVA incluído,-
- Colocação de calçada em cubo de granito em 213,56 m², no valor de 4.462,50€, com IVA incluído,
- Prestações de serviços nos acabamentos finais, no valor de 1.104,32€, com IVA incluído.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 13.202,21€ (treze mil duzentos e dois euros e vinte e um cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Lavre para colocação de calçada junto à Igreja – 1ª Fase, 2ª Fase e acabamentos finais no valor de 13.202,21 €.

10. PROPOSTA DE ACTA Nº 14 DO DIA 13 DE JULHO DE 2005

O senhor Vereador Jorge Queiroz ausentou-se a partir do ponto 10º

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES

O senhor Vereador Maia não esteve presente no período reservado ao atendimento de munícipes.

No presente ponto da Ordem de Trabalhos compareceu o senhor Feliciano José Saiote Vermelho Neto proprietário do Bar Armazém 17 sito na Horta do Goivo tendo exposto que quando alugaram aquele espaço não estava licenciado e os projectos estavam caducados.

Em Março de 2005 recomeçaram o processo burocrático e entregaram-no na Câmara Municipal para deferimento aguardando até então a fiscalização.

Lamentou que o facto da vistoria ainda não ter sido levada a efeito e a referida documentação já estar entregue há bastante tempo.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para afirmar que irá verificar a situação exposta junto dos serviços pois não dispõe de elementos que lhe permitam responder à questão.

Disse ainda que o processo tem que ser instruído com todos os elementos, posteriormente é objecto de apreciação por parte da Câmara Municipal, depois a obra é licenciada e finalmente é entregue a documentação comprovativa da conclusão da obra, documento que dará lugar à vistoria que é composta por vários elementos e depois da vistoria é elaborado um relatório, posteriormente é feita a vistoria para o funcionamento que dará lugar ao alvará se não se verificar nenhuma anomalia.

A concluir o senhor Presidente disse que irá averiguar a situação e posteriormente informará.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo esta acta sido previamente aprovada em minuta, ao abrigo do nº 3 do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL,